



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24 /2010**

**“Acrescenta Dispositivos na Lei Complementar nº 006/2009 de 18 de março de 2009 que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Pains.**

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Complementar 006 de 18 de março de 2009, com o acréscimo de uma vaga para o cargo em comissão de Diretor Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Diretor Escolar	03	2.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pains, 20 de setembro de 2010.

**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão  
por luta nota a zero  
Sala das Sessões 03/11/2010  
Ass. [Assinatura]  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
PROTÓCOLO Nº 85 /  
Data 28/09/2010 hora 16:00  
Recebido por [Assinatura]

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO**

**OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGO**

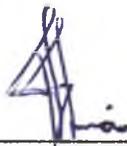
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	01/11/2010	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	INDETERMINADO	
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS:</b>	Remuneração Diretor Escolar			
<b>ANO</b>	<b>Remuneração Atual</b>	<b>Remun.Proposta</b>	<b>Diferença</b>	<b>Encargos</b>
2010	0,00	2.000,00	2.000,00	433,20
<b>VALOR NO EXERCÍCIO</b>	4.866,40			
<b>RECEITAS - BASE CALCULO</b>	12.939.907,90			
<b>DESPESAS PESSOAL 2009</b>	6.003.987,00			
<b>GASTOS COM PESSOAL:</b>	Exercício 2009		46,40%	
	<b>IMPACTO 2010</b>			
<b>RECEITAS ESTIMADAS</b>	13.586.903,30			
<b>IMPACTO EXERCÍCIO 2010</b>	R\$6.008.853,40		44,23%	
<b>ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:</b>				
<b>2010</b>	<b>2011</b>		<b>2012</b>	
44,23%	48,65%		51,08%	
<b>VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2009:</b>	46,40%			

**SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG**

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	2010 R\$ 4.866,40		
<b>A - Valor Estimado</b>	<b>B - Saldo Atual da Dotação</b> 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	<b>C - Percentual</b>	<b>D - Saldo Final da Dotação</b>
4.866,40	1.059.154,75	0,46	1.054.288,35
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>A/B%</b>	<b>B-A</b>

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1116/2009

Pains , 22 Outubro de 2010

  
 \_\_\_\_\_  
**Amir Otoni de Oliveira**  
 Diretoria de Finanças

**ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2011/2012 - R\$**

<b>A - Valor Estimado</b>	<b>B - Previsão</b>	<b>C - Percentual</b>	<b>D - Saldo Final da Dotação</b>
6.750.000,00	31.631,60	0,47	6.718.368,40
7.425.000,00	34.794,76	0,47	7.390.205,24

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 03/11/2010

Ass. [Handwritten Signature]  
Presidente

Pains, 22 de Outubro 2010

**Ronaldo Marcio Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Vilmar Ozanam Borges**  
CRC: 48.617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 20 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Acrescenta Dispositivos na Lei Complementar nº 006/2009 de 18 de março de 2009 que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Pains.

O objetivo da presente lei é acrescentar à Lei Municipal nº 006/2009 uma vaga de Diretor Escolar.

O Município construiu uma nova escola de ensino infantil, através do Programa Pró-Infância, que será inaugurada no início de 2011.

Para exercer a função de diretor será necessária a criação de mais uma vaga de diretor para exercer suas atribuições na nova escola municipal.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador JOEL ISATINO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de  
PAINS- MG

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTÓCOLO Nº <u>85</u> / _____
Data <u>28</u> / <u>09</u> / <u>2010</u> Hora <u>16:00</u>
Recebido por <u>Blondino</u>